

# **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA**



## **“OS PERFIS CRIMINAIS COMO TÉCNICA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA PSP”**

**Trabalho Individual Final**

**3.º Curso de Comando e Direção Policial**

**Autor: João Manuel Paula Ramos (Comissário M/149864)**

**Lisboa, 24 de junho de 2019**



### **Resumo**

Este artigo aborda o tema da técnica dos perfis criminais. São apresentados os conceitos bem como objetivos da técnica e sua aplicabilidade. Para tal é efetuada uma análise às três principais abordagens mais representativas da temática, integrantes da perspetiva estatística: diagnóstico e avaliação, psicologia investigativa e perfil da ação criminal. É igualmente abordado o processo de análise de informação que está na base da elaboração do perfil criminal: processos dedutivos e/ou indutivos. Considerando a perspetiva científica da técnica é ainda abordada a validade da técnica dos perfis criminais bem como a sua eficácia. Por fim é deixada a sugestão da sua aplicabilidade na Polícia de Segurança Pública e em concreto ao crime de roubo por se tratar de um crime violento, logo passível de ser aplicada a técnica.

**Palavras-chave:** perfis criminais, polícia, roubo, técnica forense

This article addresses the topic of criminal profiling. It is presented the concept of the technique as well as the objectives and their applicability. For this, an analysis is made of the three most representative approaches, according the statistical perspective: diagnosis and evaluation, investigative psychology and criminal action profile. It also addresses the process of information analysis that is in the basis of the elaboration of the criminal profile: deductive and/or inductive processes. Considering the scientific perspective of the technique is also addressed the validity of the criminal profiling technique as well as its effectiveness. Finally, it is suggested the applicability in the Public Security Police and in particular to the crime of robbery as it is treated as a violent crime, which can the technique be applied.

**Keywords:** criminal profiling, forensic technique, police, robbery

## **Introdução**

No âmbito do Trabalho Individual Final, Unidade Curricular do 3.º Curso de Comando e Direção Policial, será levado a cabo um estudo relacionado com a técnica dos perfis criminais como instrumento de apoio à investigação criminal na Polícia de Segurança Pública (PSP), apontando como sugestão o seu uso no crime de roubo. Trata-se de uma investigação teórica e de revisão que terá como objetivo final a sua possível aplicabilidade no apoio à investigação criminal na PSP. Este trabalho possui um duplo objetivo. Em primeiro lugar capricha pela originalidade na medida em que parece tratar-se de uma área de grande interesse, no campo da investigação, como também poderá vir a ser uma útil fonte de informação, quiçá aplicável, para a PSP. Esta é igualmente uma temática com relativo estudo e debate em Portugal e por esse motivo, também ela, *sui generis*.

A elaboração do presente trabalho assentou em duas premissas essenciais. Primeiro, o grande interesse relativamente ao tema dos perfis criminais, fator que teve bastante preponderância na escolha do tema e que surgiu por não se ter detetado um estudo aprofundado na PSP. Segundo, apesar do interesse académico existe ainda um relativo défice de artigos e estudos nacionais relacionados com a temática em causa, como já foi referido.

Kocsis (2006) refere que a terminologia dos perfis criminais nem sempre é consensual, querendo referir-se a temáticas ou assuntos diferentes em parte porque a própria nomenclatura varia frequentemente podendo a este respeito serem encontrados termos como perfil do ofensor, perfis de personalidade criminosa, perfis investigativos e perfil psicológico. No caso concreto o termo que será utilizado será o de perfis criminais para melhor perceção. Já em relação aos autores dos crimes e porque a literatura consultada aponta para várias designações apontam-se as duas que serão mais usadas: ofensores e agressores.

A técnica dos perfis criminais não pretende ser a técnica de referência na investigação pelas polícias nem tão pouco pretende substituir os métodos de investigação existentes (Davis, 1999). Pretende-se antes que seja mais uma ferramenta ao dispor das polícias no campo da investigação criminal. Trata-se de uma técnica cada vez mais utilizada pelas polícias como suporte às suas investigações, estando atualmente generalizada um pouco por toda a parte. Existem estudos que referenciam que esta técnica

é utilizada pelo Federal Bureau of Investigation (FBI) em cerca de 1000 casos por ano, estando também a ser utilizada pela polícia no Reino Unido e um pouco por toda a Europa (Snook et al., 2007).

Foi, aliás, graças ao grande impacto mediático que este tema tem tido que a comunidade científica também tem vindo a aprofundar e a investir em publicações e artigos científicos. Assim, este trabalho abordará os seguintes aspetos principais relacionados com a temática: será feita uma referência à técnica dos perfis criminais, desde a caracterização do conceito, métodos de elaboração e sua aplicabilidade. De seguida será efetuada uma revisão da literatura sobre as diferentes abordagens associadas aos perfis criminais, quais os processos de análise inerentes bem como a validade da técnica. Será explorada a possibilidade da sua aplicação, por exemplo, no crime de roubo (um crime da competência – regra geral – de investigação que cabe à PSP). Por último será efetuada uma discussão final em jeito de conclusão.

### **Estado de Arte/Desenvolvimento**

A técnica dos perfis criminais tem como principal objetivo auxiliar os investigadores criminais a desenvolver uma descrição do ofensor, não tanto pelos relatórios ou testemunhos oculares, mas antes através dos comportamentos exibidos durante o cometimento do crime o que torna interessante o contexto onde a mesma é aplicada (Rodrigues, 2010). Rodrigues (2010) refere ainda que esta técnica não fornece a identidade específica do autor do crime, mas indica o tipo de pessoa que o cometeu, o seu perfil psicológico e comportamental, focando-se na análise da cena do crime.

Verifica-se que existe um esforço dos investigadores na utilização desta técnica, seja em Portugal (Soeiro, 2009) seja no resto do mundo. Ainda assim e após uma breve pesquisa verifica-se que existem muitos autores a tratar deste tema, tendo talvez em Kocsis e Canter a sua maior base. Verifica-se igualmente que, na atualidade, a comunidade científica tem centrado os seus esforços na validação desta técnica, por um lado tornando-a mais científica (com o recurso a métodos e metodologias científicos), por outro tentando verificar até que ponto ela é útil para a descoberta do autor do crime ou apenas útil como auxílio à investigação criminal, atuando como apoio e ajudando no direcionamento da investigação.

Por outro lado, existem autores que referem que atualmente esta técnica, originária para a elaboração de perfis criminais, tem-se expandido e é utilizada agora noutras áreas como sejam a procura de estratégias para gerir a relação com os media e escolha de recursos humanos. Têm também surgido autores que referem que esta técnica é discriminatória na medida em que as pessoas pertencentes a grupos excluídos da sociedade, dado estarem desempregados ou serem de outra raça ou etnia, não lhes deixa outra solução senão cometerem crimes. Logo são aqueles que mais serão referenciados nos resultados dos perfis criminais (Içli T., Seydioğullari, İ, Tatlidil, H., Çoban, S., Sever, H. & Süeroğlu, Ü., 2009).

### **Conceito/Objetivos e Aplicabilidade**

A técnica de elaboração de perfis criminais pode ser entendida como a técnica utilizada para inferir sobre a personalidade, comportamento e características demográficas

de indivíduos tendo em conta a análise efetuada ao local do crime (Douglas et al., citados por Snook, B., Cullen, R. M., Bennell, C., Taylor, P. J. & Gendreau, P. (2008). Segundo Farrington (2007) o objetivo da elaboração dos perfis criminais é o de prever as características do agressor, autor do crime ainda desconhecido, a partir das características do(s) crime(s) e da(s) vítima(s). Uma outra definição de perfil criminal pode ser a de um processo no qual se usa a informação disponível sobre determinado crime e do local do crime para, posteriormente, tentar criar um perfil psicológico do autor, ainda desconhecido, desse crime (Muller, 2000). Ainda assim verifica-se a existência de uma pluralidade de definições relativamente à técnica de elaboração de perfis criminais (Kocsis, 2006). Contudo e concordando com Soeiro (2009) confirma-se que a definição de perfil criminal, ou usando a expressão em inglês – profiling – em sentido lato, é a mais comumente utilizada.

Esta é uma técnica que analisa padrões de comportamento normalmente associados a crimes extremamente violentos ou a séries de crimes de forma a tentar identificar as características do presumível agressor (Kocsis, 2003). A técnica de elaboração do perfil criminal utiliza, como atrás referido, a informação deixada no local do crime (vestígios e/ou indícios) bem como o que se sabe sobre esse crime. Essa informação pode consistir em verificar o estado em que ficou o local do crime, que tipo de armas foram utilizadas para a concretização do mesmo e pode consistir igualmente na recolha de informações através da vítima questionando-a por exemplo sobre o que viu, o que lhe foi feito e dito. Assim, parte-se para a criação de um retrato psicológico do autor do crime. No entanto o perfil criminal raramente aponta para um determinado indivíduo como tendo sido o autor do crime. Ao invés ajuda a diminuir o número possível de suspeitos, entrando em ação na maior parte das vezes quando a polícia não tem mais pistas sobre a melhor direção a tomar na investigação (Muller, 2000).

Talvez o primeiro registo existente ao qual podemos atribuir a classificação de perfil criminal seja o perfil efetuado por Thomas Bond, um doutor psiquiátrico que no Século XIX traçou o perfil daquele que veio a ficar conhecido como Jack, the Ripper (Canter, 2004). Trata-se de uma análise efetuada pelo Dr. Bond em tudo semelhante aos perfis efetuados na atualidade e que contém praticamente todos os elementos necessários para a elaboração de um perfil criminal. Blau (1994, citado por Canter, 2004) refere ainda

que existem exemplos de perfis criminais na literatura criminal e antropóloga cerca de cem anos antes do perfil elaborado pelo Dr. Bond. Blau afirma que existe uma probabilidade de quem elaborava os perfis criminais ser um profissional, externo à polícia, prestando auxílio na investigação, um pouco ao estilo do detetive fictício de Conan Doyle - Sherlock Holmes.

A grande impulsionadora desta técnica terá sido a maior instituição de investigação criminal – FBI. Ainda assim era comum, na década de 70 do século passado, existirem apoios na área da psicologia sobre possíveis autores de crimes fosse nos Estados Unidos da América, fosse no Reino Unido (Canter, 2004).

Como já foi exposto, esta técnica é aplicada em crimes bastante violentos e/ou atípicos. É, pois, a intenção na parte final deste trabalho lançar a possibilidade de a técnica poder ser aplicada a um tipo de crime também ele violento – o crime de roubo.

O *profiling* pode ter uma utilidade em uma grande variedade de situações, desde a investigação criminal, gestão e prevenção de crimes violentos (Cook e Hinman, 1999). Para Davis (1999) esta é uma técnica usada para a identificação de características de um indivíduo que cometeu um crime em particular. Para tal recorre-se a um conjunto de processos que vão desde a análise ao local do crime, da vítima, da prova (leia-se indícios e/ou vestígios) deixados no local bem como a análise aos factos que se conhecem sobre o crime.

A técnica de elaboração de perfis criminais consiste na tentativa de fornecer aos investigadores uma maior informação sobre um indivíduo que ainda não está identificado (Egger, 1999) e como refere Kocsis (2006) embora o seu conceito tenha sido popularizado como pouco revolucionário a sua premissa é bastante antiga e indicativa de que um ser humano sempre teve fascínio em tentar compreender e prever a criminalidade (Rodrigues, 2010).

Verifica-se, portanto, que a técnica dos perfis criminais não identifica suspeitos como autores de um determinado crime, normalmente violento, mas antes apontará para um determinado conjunto de características que poderão orientar as investigações no sentido de definir um perfil tipo do autor. É por isso que nos objetivos tradicionais para a

elaboração da técnica dos perfis criminais são habitualmente colocadas cinco questões tipo, a saber: quem, quando, como, onde e qual a motivação (Kocsis, 2006).

Soeiro (2009) refere que esta técnica poderá auxiliar no campo da investigação criminal podendo ser utilizada para investigar casos de crime violento em que o seu autor é desconhecido. Também Kocsis (2003) associa a utilização desta técnica a crimes violentos como o homicídio, sequestro, violação ou roubo com recurso a arma de fogo. Contudo existem autores que afirmam ser igualmente possível aplicar esta técnica a crimes menos violentos como Içli et al., (2009) que tentaram identificar o perfil criminal de indivíduos que cometem crimes de furto. Não obstante a grande maioria dos autores aponta para crimes geralmente violentos ou muito violentos, muitas vezes com os seus autores a apresentarem alguma psicopatologia subjacente (Strano, 2004 citado por Rodrigues, 2010).

### **Método de elaboração dos perfis criminais**

Para a elaboração de perfis criminais existem, na literatura científica, duas metodologias diferentes: uma mais direcionada para a vertente clínica e uma outra mais vocacionada para a vertente estatística. Estas duas metodologias, como referem Snook et al. (2008) podem coexistir em simultâneo. A vertente clínica, mais comum no início do desenvolvimento desta técnica, parte do pressuposto indutivo. A pessoa que elabora o perfil criminal, normalmente um psicólogo, tem como base a experiência anterior, o treino e conhecimento oriundo da prática clínica e forense (Holmes e Holmes, 1996; Turvey, 1999 citados por Soeiro, 2009). A vertente estatística veio fornecer a este tipo de técnica uma vertente mais científica e está associada a um desenvolvimento da técnica de elaboração dos perfis criminais.

A primeira vertente (de base clínica) assenta num paradigma de diagnóstico e avaliação (diagnostic evaluation). Trata-se de uma técnica onde quem elaborará o perfil criminal vai adotar as metodologias da psicologia clínica para deduzir os processos mentais e inconscientes do indivíduo agressor. Ou seja, é feito um juízo clínico sobre as motivações do autor do crime que incidirá nas relações entre o comportamento e a personalidade. Tal é efetuado tendo em conta as observações em ambiente clínico o que fomenta o trabalho de campo e a investigação em psicologia clínica (Correia, Lucas e Lamia, 2007).

A segunda vertente (de base estatística) estuda o comportamento dos agressores, suas características com apoio na análise feita através do estudo de crimes semelhantes ao qual se está a elaborar um perfil criminal (Canter, 2004). O carácter científico desta segunda vertente deriva das metodologias aplicadas à elaboração do perfil criminal: análise feita de casos semelhantes e anteriores, cálculos estatísticos gerados a partir dos crimes resolvidos, entre outras.

Aqui também há a salientar outras diferentes abordagens na elaboração de perfis criminais, umas direcionadas para tentar descobrir a zona mais provável da residência do autor do crime com base sobretudo na geografia dos locais onde este perpetrar os crimes (perfil geográfico) e outras mais direcionadas para o estudo das características dos autores de crimes desconhecidos na tentativa de criar um perfil criminal partindo da análise do comportamento daqueles indivíduos no local do crime (Pereira, 2008). Desta destaca-se a abordagem do FBI – crime scene analysis ou criminal investigative analysis – mais defendida por Kocsis e a abordagem da psicologia investigativa (investigative psychology), defendida por Canter.

### **Diagnóstico e avaliação.**

Segundo Verde (2010) as primeiras experiências datam da década de 50 do século passado e foram conduzidas principalmente por clínicos com formação psiquiátrica. Soeiro (2009) refere que nesta abordagem o perfil criminal assenta no conhecimento, experiência, intuição e treino adquirido pela prática clínica e forense do profissional que o organiza, sendo que apesar desta abordagem ser pioneira da abordagem estatística, ainda hoje ela é utilizada em instituições policiais (seja isoladamente, seja de forma articulada com uma perspetiva quantitativa).

A abordagem estatística, segundo Canter (2004), fundamenta todo o processo de predição das características de um ofensor mediante o estudo de outros indivíduos que cometeram crimes semelhantes ao qual se está a determinar o perfil criminal tendo por base o estudo das características e comportamentos desses indivíduos. É, portanto, uma base mais científica esta que aparece associada à fase de desenvolvimento da técnica dos perfis criminais, referenciada por alguns autores como por exemplo Kocsis (2006), em que

se parte da análise de estudos de crimes resolvidos e das suas variáveis para, em conjunto com os dados de cada caso não resolvido produzir o perfil criminal.

Esta é aliás a base da ferramenta de trabalho criada pelo FBI e que congrega toda a informação de casos resolvidos por aquela polícia e que possibilita posteriormente a sua comparação estatística com os casos de crimes violentos não resolvidos (Soeiro, 2009). É talvez no trabalho efetuado pelo FBI, a partir dos anos 70 do século XX, que se marca a mudança de paradigma na construção de perfis criminais, pese embora existam referências da utilização desta técnica que remontam ao século XIX (Tetem, 1989 citado por Soeiro, 2009). Esta é uma técnica que utiliza método dedutivo, dando especial importância à análise do crime, à recolha de provas físicas e psicológicas.

Conforme Correia et al. (2007) o FBI recorre à sua ferramenta – Behavioral Science Unit (BSU) – para tratar e sistematizar os seus casos de forma a conseguir determinar a personalidade e as características comportamentais dos ofensores violentos e verificar em que medida tal diverge do perfil da população geral (Montet, 2002 citado por Correia et al., 2007). Por essa razão o FBI estabeleceu uma classificação de cenários do crime e segundo aquela polícia existem vários cenários do crime que se encontram divididos em quatro tipos, tendo em conta o comportamento dos agressores. Podem ser organizados, desorganizados, mistos e atípicos (Davis, 1999).

A técnica quem vem sido utilizada pelo FBI permite distinguir dois tipos de comportamentos dos agressores: os organizados e os desorganizados. Para tal são analisados os locais do crime sendo que para os agressores organizados se conclui que possuem as mesmas características de personalidade, dificultando a ação da polícia com a ocultação de vestígios, premeditação do crime, etc. Soeiro (2009) refere que se tratam de ofensores que são cautelosos na forma como praticaram o crime, como o mesmo foi premeditado, deixando menos vestígios e normalmente tendem a escolher vítimas desconhecidas. No sentido oposto os agressores desorganizados tendem a possuir uma menor capacidade cognitiva, efetuando mais erros, deixando vestígios e geralmente não organizam a forma como cometem o crime (Soeiro, 2009). Douglas et al. (1992, citados por Rodrigues, 2010) referem que a falta de planeamento antes, durante e após o crime refletir-se-á no estilo espontâneo da prática do crime e do estado caótico da cena do crime. Por sua vez quando do local do crime transparece a sensação de organização e

desorganização esse facto pode dever-se ao facto de poderem existir vários agressores, ou existir apenas um agressor que planeou o crime, mas que devido a alguma circunstância, teve que abandonar aquele local (Davis, 1999). Trata-se do tipo misto, categoria introduzida por Douglas et al. (1992, citados por Rodrigues, 2010) em que normalmente não é possível categorizar o local do crime como organizado ou desorganizado. As cenas do crime atípicas tendem a aparecer quando não existem dados suficientes sobre o crime em si (Davis, 1999).

Esta metodologia do FBI, que se constitui como a primeira abordagem específica e sistemática de recolha e tratamento da informação, materializa-se numa base de dados informatizada denominada Violent Criminal Apprehension Program – VICAP – (Rodrigues, 2010). No entanto esta base de dados não é única do FBI e há a referir, por exemplo, o modelo desenvolvido no Canadá que assenta em pressupostos semelhantes, mas que surge como uma base de dados alternativa ao VICAP que é o Violent Crime Linkage Analysis System – VICLAS – (Soeiro, 2009).

### **Psicologia investigativa.**

Numa outra perspetiva Canter (2004) desenvolve uma metodologia designada por psicologia investigativa. Para Canter citado por Correia et al., (2007), crítico dos trabalhos desenvolvidos pelo FBI, qualquer tentativa de elaboração de um perfil criminal envolve três fases que podem ser construídas utilizando uma visão psicológica: primeira fase – recolha e análise das informações; segunda fase – tomada de decisão e ações que dão lugar à detenção e à condenação do criminoso; terceira fase – desenvolvimento de sistemas organizando as inferências, ligadas à interpretação do comportamento criminal.

A psicologia investigativa, para além de outras motivações, pretende estabelecer-se como um auxílio às forças de segurança (especialmente nas polícias com competência em matéria de investigação criminal) na relação dos locais do crime a determinados tipos de autores. Desta forma pretende-se aferir através da análise do comportamento dos agressores no local do crime com os modelos que correspondem a um tipo de agressor (Salfati, 2001 citado por Correia et al., 2007).

No que diz respeito à aplicação desta técnica a literatura aponta para a elaboração de perfis criminais quando presentes crimes altamente violentos como sejam os homicídios, violações, sequestros ou crimes sexuais contra crianças (Kocsis, 2003). Aquando da elaboração de perfis criminais é inevitável falarmos nos crimes em série. Muller (2000) argumenta que um dos crimes mais associados à elaboração de perfis criminais é o homicídio. Tal deve-se ao facto de naquele tipo de crime as condições para a elaboração de um perfil criminais serem mais úteis, especialmente quando estamos presentes em homicídios em série.

Também Canter (2004) refere que muitos escritores desta temática se centram na ideologia defendida pelo FBI, ou seja, de que este tipo de técnica deve ser utilizado em crimes que envolvam crimes sexuais (violação por exemplo) ou crimes em que o seu autor, de alguma forma, revele algum tipo de distúrbio emocional. Ainda assim existem autores que defendem a utilização desta técnica para outros tipos de crimes como sejam os crimes de incêndio (Cantor e Fritzom, 1998), roubos em estabelecimentos (Bennel e Canter, 2002) e até para os crimes de terrorismo (Fritzon et al., 2000), todos citados por Canter (2004).

Todavia e como refere Soeiro (2009) esta técnica pode ter uma maior abrangência, seja no tipo de crimes onde é usada, seja no auxílio das forças policiais em matéria de prevenção e repressão criminal. A título exemplificativo um estudo tentou desenvolver um perfil criminal de indivíduos que cometem crimes contra a propriedade. Içli et al., (2009) tentaram identificar o perfil criminal de indivíduos que cometem crimes de furto tendo chegado a conclusões que apontam para indivíduos com baixo nível de educação, dependentes de álcool ou produtos estupefacientes, entre outros.

Há, no entanto, algum dilema sobre a validade desta técnica em grande parte fruto de um estudo levado a cabo por Kocsis (2006b). No seu estudo é sugerido que um grupo de *profilers* que aplica um largo espectro de abordagens poderá construir um perfil criminal mais preciso do que outros grupos envolvidos no mesmo exercício. Por sua vez os defensores da psicologia investigativa, defendem que a sua abordagem na elaboração de um perfil criminal é o único método cientificamente válido para a definição de um perfil criminal eficaz, porque emprega métodos, que eles acreditam, serem superiores a outras abordagens (Canter, 1994 e Canter & Heritage, 1989 citados por Kocsis, 2006b).

### **Perfil da ação criminal.**

Esta metodologia, também associada à abordagem estatística, desenvolvida por Kocsis considera a técnica de elaboração do perfil criminal tendo por base o conhecimento produzido pela psicologia forense (Soeiro, 2009). Segundo Kocsis (2006a) os perfis criminais são uma técnica ou ferramenta do campo da psicologia forense e do conhecimento científico sobre a personalidade, o que não se verifica nas abordagens atrás referidas. Para Soeiro (2009) o trabalho que o FBI desenvolve define a técnica dos perfis criminais como técnica de investigação criminal, que apoia ou orienta a investigação da polícia, enquanto a psicologia investigativa conceptualiza o seu trabalho como uma disciplina específica da psicologia.

O perfil de ação criminal partilha de uma perspetiva semelhante à do FBI, dado que atribui uma elevada importância ao local do crime, no entanto baseia o seu trabalho nos conhecimentos da psicologia forense (Louceiro, 2008 citado por Soeiro, 2009). Para a elaboração do perfil criminal Kocsis aponta para o estudo dos padrões comportamentais inerentes ao crime violento e nos processos para a estrutura como técnica forense (Soeiro, 2009). Na abordagem do perfil da ação criminal verifica-se que os procedimentos estatísticos são desenvolvidos por forma a elaborar modelos conceptuais que servem de trabalho preditivo ao que um perfil criminal impõe (Kocsis, 2006a).

No processo de construção do perfil de ação criminal a sua construção parte da identificação das variáveis comportamentais presentes no crime em análise e são depois comparáveis com o modelo de perfil de ação criminal usado (Kocsis, 2006a), ou seja, baseia-se nos comportamentos evidenciado no local do crime. Por sua vez o perfil de ação criminal traduz-se, citando Tobias (2012), num mecanismo de resposta pelo qual qualquer combinação de comportamentos pode ser avaliada, sendo por isso as predições do agressor construídas em função da combinação específica de comportamentos observados em relação às variáveis contidas no modelo, tornando-se este processo assim, não totalmente subjetivo, podendo então ser replicado (Kocsis, 2006a).

## **Processos de Análise**

No que diz respeito à equipa necessária, ou mais proveitosa, para a elaboração da técnica dos perfis criminais Cook e Hinman (1999) referem que poderá incluir psicólogos, investigadores, técnicos de análise do local do crime, um patologista forense, entre outros. Ainda segundo os mesmos autores (citando Douglas et al., 1986) o processo de análise compreende seis estágios: início do processo com a introdução de dados (*inputs*), decisão sobre o modelo de processo (*decision process model*), avaliação do tipo de crime ou do crime (*crime assessment*), elaboração do perfil criminal (*profile*), investigação (*investigation*) e apreensão (*apprehension*). No final deste processo o seu resultado incluirá potenciais fatores de identificação descrevendo potenciais prováveis características do ofensor.

A comunidade científica tem-se debruçado, ao longo do tempo, sobre a cientificidade desta técnica e alguns tipos de perfis criminais têm sido descritos como não científicos (ou mais ou menos próximos da cientificidade) e outros – como por exemplo o método da psicologia investigativa – foram considerados científicos, pese embora conterem bastantes elementos não científicos (Muller, 2000).

Para a elaboração do perfil criminal existem diversas metodologias que podem ser empregues. Como já referido de forma breve anteriormente Turvey (2011) refere que no processo de elaboração de perfis criminais, o modelo ou técnica utilizado tem por base duas categorias: o dedutivo e o indutivo. Estas duas categorias resultam fundamentalmente do trabalho realizado pelo FBI (que alavancou a metodologia dedutiva) e pela psicologia investigativa de Canter que, ao contrário, seguiu uma linha de trabalho de natureza indutiva (Soeiro, 2009).

Para Holmes e Holmes (1996, citados por Soeiro, 2009) o método indutivo determina um estudo exaustivo e abrangente do local do crime e dos meios de prova (evidências físicas) recolhidos do local pelos técnicos forenses) bem como das evidências psicológicas (relativamente ao comportamento dos agressores). É por isso crucial, de acordo com os mesmos autores, que se tenha o máximo conhecimento da vítima, na medida em que quanto mais se conhece desta maior será o conhecimento acerca do crime (vitimologia).

Para Turvey (2011) o método dedutivo é autêntico na medida em que sendo as suas premissas certas, os procedimentos adotados terão necessariamente que gerar também conclusões certas. Verde e Nurra (2010) referem mesmo que no que diz respeito às características psicológicas que podem ser deduzidas do local do crime o investigador ou psicólogo deve fazer uso da intuição e experiência.

Já o método indutivo é segundo Turvey (2011) caracterizado pela incerteza estatística sendo a vantagem deste a rapidez com que é efetuado, não se baseando, contudo, na integração dos conhecimentos das várias áreas científicas que podem contribuir para o estudo do comportamento criminal, limitando-se a considerar um conjunto de pressupostos inerentes à psicologia (Soeiro, 2009). Soeiro (2009) refere ainda que este método assenta numa premissa simples que é a de que se determinados crimes, cometidos por agressores diferentes, são semelhantes, então também os traços de personalidade dos agressores serão comuns.

Canter, crítico do método dedutivo, refere que as tipologias do FBI, obtidas a partir de entrevistas e outras fontes de informação podem ser manipuladas por parte dos agressores, bem como o facto de a informação obtida a partir do local do crime poder ser pouco fiável, ambígua e incompleta, o que pode resultar em conclusões falseadas (Canter, 2004). Para tal, Canter desenvolveu as suas próprias tipologias, seguindo método estatístico, o qual designou por inferencial. A primeira, que o próprio denomina de consistência delitiva, onde indica que se os agressores atuam de modo consistente ao longo do tempo e em situações diferentes, existe uma relação entre o modo de cometer um crime e a personalidade do agressor. Esta hipótese pode ser aplicada em dois âmbitos, seja nas interações entre vítima e agressor (consistência interpessoal) seja na área geográfica do crime (consistência espacial). A segunda, denominada consistência interpessoal, considera a forma como o agressor se relaciona com a vítima permite extrair indicadores de como se relacionará com outras pessoas. Este princípio permitirá recolher informação do *modus operandi* (como se comete o crime) como também dos aspetos associados ao local do crime podem revelar a motivação dessa consistência (Canter, 2004, citado por Soeiro, 2009).

Canter (2004) refere que no processo de análise da informação na elaboração de um perfil criminal deverá ser adotada uma metodologia mista, dando, no entanto, uma maior

importância à inferência. Já Garrido (2007, citado por Soeiro, 2009) indica que o método indutivo é mais rápido, mas revela menor exatidão que o método dedutivo.

Conclui-se que a discussão em torno dos processos de análise denota a dificuldade em verificar a eficácia deste tipo de técnica, que parece ainda necessitar de um trabalho de validação.

### **Validade da técnica**

Cook e Hinman (1999) apontam a falta de estudos científicos como o principal aspeto dos críticos sobre a validade desta técnica. Para além desse facto, o FBI em momento algum referiu o número de casos de sucesso resolvidos com o apoio desta técnica. Apenas refere que continuam a ser solicitados e a resolver numerosos casos, sendo o sucesso a razão pela qual continuam a ser solicitados (Cook e Hinman, 1999). Também Kocsis (2003) aponta para a falta de suporte científico como principal causa para as questões de validade da técnica. Soeiro (2009) afirma que, neste momento, existe um grande investimento por parte da comunidade científica em identificar qual a precisão desta técnica na resposta que dá à predição do comportamento criminal e identificação do agressor.

Apesar de tudo Snook et al. (2007), na revisão da literatura efetuada a 130 artigos, constata que bastantes autores consideram a técnica válida, que funciona, ou pelo menos tem potencial para funcionar. No entanto consideram que a técnica dos perfis criminais é pseudocientífica em virtude de conter ainda pouca validade empírica, constituindo-se como já referido numa técnica complementar à investigação criminal. Concluem que continuará assim até que sejam efetuados mais estudos com peritos em *profiling* para que predigam com maior precisão e magnitude as características dos agressores.

Uma das limitações mais apontadas pelos deferentes autores é o alto carácter probabilístico que esta técnica apresenta. Segundo Toutin (2000, citada por Soeiro, 2009) a limitação prende-se com o facto de esta técnica não permitir aferir com exatidão a idade do agressor, a sua situação social, familiar ou o nível intelectual e emocional do agressor.

Ainda assim a eficácia desta técnica em aferir as características dos agressores é, segundo Woodhams e Tøye (2007) maior em crimes de maior violência do que em crimes menos violentos. Será, portanto, legítimo concluir que para o crime de roubo, sendo um crime em que é usada violência (seja ela física ou não), seja possível construir um perfil criminal. Tal parece ir ao encontro do defendido por Canter quando refere que esta técnica pode ser um apoio à investigação criminal, um complemento, uma orientação para ajudar no processo de tomada de decisão (Soeiro, 2009).

Numa outra perspetiva o que esta limitação indica é que não se sabe com certeza até que ponto esta técnica pode ser útil para a investigação. Alguns investigadores têm-se mostrado bastante céticos por se tratar de um campo ainda pouco desenvolvido. Revela para este assunto o exemplo português em que são ainda poucos os estudos sobre esta temática. Por outro lado, as entidades que já utilizam esta técnica há largos anos, como é o caso do FBI, não divulgam o número de perfis criminais fornecidos nem tão pouco se tiveram sucesso ou insucesso na sua elaboração. Ressler e Shachtman (1992, citados por Muller, 2000) apontam para uma percentagem de sucesso a rondar os 80% sendo que estes resultados raramente são públicos, logo não há discordância nos resultados que estes autores apresentam. Muller (2000) citando um estudo realizado por Pinizzotto refere que este num total de 192 pedidos de elaboração de perfis criminais apenas 17% foram úteis para a identificação do suspeito do crime. No entanto, cerca de 77% dos correspondentes consideraram que o perfil criminal elaborado e a eles fornecido lhes foi útil para ajudar a direccionar a investigação, o que na nossa perspetiva parece ser um dado muito positivo.

Uma outra limitação apontada na literatura refere-se ao facto de o método de elaboração de perfis criminais ir de encontro a ideologias discriminatórias e a preconceitos dos próprios criadores do perfil criminal (İçli et al., 2009). Tal deve-se ao facto do perfil criminal, na maioria dos resultados apresentados, apontar para pessoas com menor escolaridade, de determinada raça ou etnia reforçando assim ainda mais estas pessoas, excluídas já de certa forma da sociedade.

### **Discussão/Conclusão**

Apesar das dúvidas que a validade ou eficácia da técnica dos perfis criminais possa levantar o fato é que a mesma é utilizada e, de uma forma geral, cada vez mais conhecida pela população e pelos investigadores criminais ou psicólogos. De fato Kocsis (2003, 2006a) aponta algumas razões para o aumento do número de perfis criminais efetuados: em primeiro lugar pelo aumento do número de séries televisivas e de ficção em torno da técnica, em segundo lugar porque é uma técnica que é desenvolvida e utilizada por polícias, e em terceiro lugar a justificação que por vezes os polícias têm que fornecer para argumentar as suas práticas, bem como o seu uso continuado.

Não se trata, portanto, de uma técnica que pretende substituir os métodos e técnicas já existentes no âmbito da investigação criminal, mas tão somente que seja mais uma ferramenta ao dispor das polícias de investigação criminal (Davis, 1999). E a sua generalização e aplicação, não se circunscreve só aos Estados Unidos (através do FBI), mas é já visível um pouco por toda a Europa (Snook et al., 2007). Veja-se por exemplo no caso português o perfil do incendiário efetuado por Cristina Soeiro, Psicóloga da Polícia Judiciária, e amplamente difundido pelos órgãos de comunicação social.

Os perfis criminais podem ser bastante úteis como ferramenta de apoio à investigação de crimes violentos (Cook e Hinman, 1999). A sugestão efetuada no início do trabalho relativamente ao seu uso na PSP e em particular ao crime de roubo segue a orientação da comunidade científica e da literatura existente. Kocsis (2003) defende que esta técnica serve para analisar padrões de comportamento em crimes violentos ou séries de crimes que podem estar associados com a finalidade de identificar as características de um autor desconhecido. Também Soeiro (2009) refere a aplicabilidade da técnica em crimes violentos. Também no crime de roubo a investigação o insere nesta tipologia violenta de crimes. Da revisão efetuada constata-se que o roubo é normalmente comparado a outros tipos de crime bastante violentos como homicídio, violação ou outros (Deane, G., Messner, Steven F., Stucky, Thomas D., McGeever, K. & Kubrin, Charis E., 2008), logo também segundo a literatura, passível de se aplicar a técnica dos perfis criminais.

A sugestão do uso desta técnica neste tipo de crimes em particular segue igualmente a literatura consultada. Por exemplo este tipo de crime – roubo – foi identificado na Turquia como sendo o tipo de crime mais comum e recente no que

concerne aos crimes contra a propriedade (Içli et al., 2009). O roubo enquadra-se neste tipo de crime, causando um grande alarmismo social e grande afetação psicológica nas vítimas deste tipo de crime. Aliás e tendo em conta a letra da Lei o que nos diz o Código Penal é que comete o crime de roubo quem, com ilegítima intenção de apropriação para si ou para outra pessoa, subtrair, ou constranger a que lhe seja entregue, coisa móvel alheia, por meio de violência contra uma pessoa, de ameaça com perigo iminente para a vida ou para a integridade física, ou pondo-a na impossibilidade de resistir, é punido com pena de prisão de um a oito anos (conforme o número 1 do artigo 210º do Código Penal). Ainda segundo dados do Relatório Anual de Segurança Interna, apesar da tendência de diminuição, foram registados no ano transato 8500 crimes de roubo (roubo na via pública exceto esticção e roubo por esticção), crimes esses da competência de investigação da PSP, sendo no distrito de Lisboa onde se localizam os maiores índices de criminalidade violenta e grave do país no qual é a PSP a entidade com responsabilidade territorial em grande parte deste território.

Montet (2003, citado por Correia et al. (2007) aponta para a metodologia inspirada nos trabalhos do FBI e resume o método de elaboração do perfil criminal em cinco fases: elementos do profiling (através da análise do local do crime e do perfil da vítima), modelos de classificação (tipo do autor, fatores espaço/tempo, agressor organizado, desorganizado ou misto, etc.), síntese dos elementos recolhidos ou avaliação do crime (modus operandi, análise do local do crime, reconstituição do cenário criminal e confrontação dos métodos indutivos e dedutivos), perfil criminal (género, idade, perfil caracterológico, situação familiar e relações sentimentais, vida social, escolaridade e serviço militar, antecedentes e pontos fortes da biografia) e por fim a detenção.

Futuras investigações passarão pela análise dos crimes de roubo registados na PSP e através das ferramentas já disponíveis conjugadas com a aplicação da técnica proceder a um estudo exploratório para a definição de uma tipologia do comportamento criminal para o crime de roubo. Certo é que o uso continuado desta técnica, com aplicação de um questionário uniforme, poderá sem dúvida auxiliar futuramente outras investigações que poderão ajudar a desmitificar a ideia de que o perfil criminal é uma arte ao invés de uma ciência replicável, como defende Kocsis (2003).

### **Referências**

- Almeida, T. M. (2012). Validade e Aplicabilidade da Técnica dos Perfis Criminais: Estudo Exploratório no Contexto da Realidade Portuguesa, Dissertação de Mestrado em Psicologia Forense e Criminal, Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, Monte da Caparica – Almada.
- Canter, D. (2004). Offender Profiling and Investigative Psychology, *Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling*, 1 (1), DOI: 10.1002/jip.007.
- Código Penal – Decreto-Lei n.º 48/95 de 15 de Março, alterado pela Declaração n.º 73-A/95 de 14 de Junho, Lei n.º 90/97 de 30 de Julho, Lei n.º 65/98 de 2 de Setembro, Lei n.º 7/2000 de 27 de Maio, Lei n.º 77/2001 de 13 de Julho, Lei n.º 100/2001 de 25 de Agosto, Lei n.º 99/2001 de 25 de Agosto, Lei n.º 98/2001 de 25 de Agosto, Lei n.º 97/2001 de 25 de Agosto, Lei n.º 108/2001 de 28 de Novembro, Decreto-Lei n.º 323/2001 de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 38/2003 de 8 de Março, Lei n.º 52/2003 de 22 de Agosto, Lei n.º 100/2003 de 15 de Novembro, Lei n.º 53/2004 de 18 de Março, Lei n.º 11/2004 de 27 de Março, Retificação n.º 45/2004 de 5 de Junho, Lei n.º 31/2004 de 22 de Julho, Lei n.º 5/2006 de 23 de Fevereiro, Lei n.º 16/2007 de 17 de Abril, Lei n.º 59/2007 de 4 de Setembro, Retificação n.º 102/2007 de 31 de Outubro, Lei n.º 61/2008 de 31 de Outubro, Lei n.º 32/2010 de 2 de Setembro, Lei n.º 40/2010 de 3 de Setembro, Lei n.º 4/2011 de 16 de Fevereiro, Lei n.º 56/2011 de 15 de Novembro, Lei n.º 19/2013 de 21 de Fevereiro, Lei n.º 60/2013 de 23 de Agosto, Lei Orgânica n.º 2/2014 de 0 de Agosto, Lei n.º 59/2014 de 26 de Agosto, Lei n.º 69/2014 de 29 de Agosto, Lei n.º 82/2014 de 30 de Dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2015 de 8 de Janeiro, Lei n.º 30/2015 de 22 de Abril, Lei n.º 81/2015 de 3 de Agosto, Lei n.º 83/2015 de 5 de Agosto, Lei n.º 103/2015 de 24 de Agosto, Lei n.º 110/2015 de 26 de Agosto, Lei n.º 39/2016 de 19 de Dezembro, Lei n.º 8/2017 de 3 de Março, Lei n.º 30/2017 de 30 de Maio, Lei n.º 83/2017 de 18 de Agosto, Lei n.º 94/2017 de 23 de Agosto, Lei n.º 16/2018 de 27 de Março e pela Lei n.º 44/2018 de 9 de Agosto.
- Cook, P. E., Hinman, D. L. (1999). “Criminal Profiling: Science and Art” *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 15 (3), DOI: 10.1177/1043986299015003002.

- Correia, E., Lucas, S., Lamia, A. (2007). Profiling: Uma técnica auxiliar de investigação criminal. *Análise Psicológica*, 25, (4), ISSN 0870-8231.
- Davis, J. A. (1999). “Criminal Personality Profiling and Crime Scene Assessment: A Contemporary Investigative Tool to Assist Law Enforcement Public Safety” *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 15 (3), DOI: 10.1177/1043986299015003006.
- Deane, G., Messner, Steven F., Stucky, Thomas D., McGeever, K., Kubrin, Charis E. (2008). “Not ‘Islands, Entire of Themselves’: Exploring the Spatial Context of City-level Robbery Rates” *J Quant Criminol*, 24 (363–380), DOI 10.1007/s10940-008-9049-3.
- Egger, S. A. (1999). “Psychological Profiling: Past, Present, and Future” *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 15 (3), DOI: 10.1177/1043986299015003003.
- Farrington, D. P. (2007). “Book Review: Kocsis, R. N. (2006). Criminal Profiling: Principles and Practice. Totowa, NJ: Humana Press” *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 51 (4), DOI: 10.1177/0306624X07304732
- Içli, T., Seydioğullari, İ, Tatlıdil, H., Çoban, S., Sever, H., Süeroğlu, Ü. (2009). “Profiling Property Criminals in Turkey” *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, DOI: 10.1177/0306624X09337390.
- Kocsis, R. N. (2003). Criminal Psychological Profiling: Validities and Abilities. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 47 (2), DOI: 10.1177/0306624X03251092.
- Kocsis, R. N. (2006a). *Criminal profiling: Principles and practice*. Totowa, NJ: Humana Press.
- Kocsis, R. N. (2006b), Validities and Abilities in Criminal Profiling: The Dilemma for David Canter’s Investigative Psychology, *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 50 (4), 458-477, DOI: 10.1177/0306624X06289179.

- Muller, D. A. (2000). “Criminal Profiling: Real Science or Just Wishful Thinking?” *Homicide Studies*, 3 (4), 234-264.
- Pereira, B. C. (2008). Perfil geográfico: ferramenta de auxílio no âmbito do sistema de investigação criminal, Monografia de Licenciatura em Ciências Policiais, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.
- Rodrigues, M. J. R. (2010). Perfis Criminais: Validade de uma Técnica Forense, Dissertação de Mestrado em Medicina Legal, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar – Universidade do Porto, Porto.
- Snook, B., Eastwood, J., Gendreau, P., Goggin, C., Cullen, R. M. (2007). “Taking Stock of Criminal Profiling: A Narrative Review and Meta-Analysis” *Criminal Justice and Behavior*, 34 (4), DOI: 10.1177/0093854806296925.
- Snook, B., Cullen, R. M., Bennell, C., Taylor, P. J., Gendreau, P. (2008). “The criminal profiling illusion: what's behind the smoke and Mirrors?” *Criminal Justice and Behavior*, 35 (10), DOI: 10.1177/0093854808321528.
- Soeiro, C. (2009). “Os perfis criminais: contornos e aplicabilidade de uma técnica forense”, *Ousar Interagir: revista de reinserção social e prova*, A.2, (4), 9-20. Lisboa.
- Turvey, B. E. (2011). *Criminal Profiling: An Introduction to Behavioral Evidence Analysis (4<sup>th</sup> Edition)*. Sitka, Alaska, EUA: Academic Press.
- Verde, A., Nurra, A. (2010). Criminal Profiling as a Plotting Activity Based on Abductive Processes, *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 54 (5), 829-849, DOI: 10.1177/0306624X09339175.
- Woodhams, J., Toye, K. (2007). “An Empirical Test of the Assumptions of Case Linkage and Offender Profiling with Serial Commercial Robberies” *Psychology, Public Policy, and Law*. 13, (1), DOI: 10.1037/1076-8971.13.1.59.